



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 26 de dezembro de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1728

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

· VEM AÍ...

CARNA 20 24 FOLIA ORLÂNDIA

10 A 13 DE FEVEREIRO

4 DIAS DE MUITA FOLIA!

Aguarde.

Em breve você ficará sabendo
as atrações confirmadas



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

Coral Minaz e Mr. Pierry se apresentaram no Natal Iluminado



A Prefeitura de Orlandia, realizou com grande sucesso, o Natal Iluminado 2023, que atraiu milhares de pessoas até a Praça Mário Furtado. Movimentando o comércio e a economia local, proporcionando lazer para toda população de Orlandia e região.

Nesta semana, duas apresentações encantaram os presentes, o Coral da Companhia Minaz, apresentando um espetáculo especial de Natal, no coreto. Já o artista e dançarino orlandino, Mr. Pierry, na Fonte Luminosa, esteve realizando duas apresentações: "Dançando na Chuva" e "Castanholas". Estas apresentações foram executadas através da Secretaria Municipal de Cultura.



Orlandia conquista verba para construção de Quiosques no Parque da Gruta

A cidade de Orlandia, esteve representada pelos membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Rodolfo Orasmo e Guilherme Ducati, na última semana, em evento realizado no Palácio dos Bandeirantes, com a presença do Governador, Tarcísio de Freitas e do Secretário Estadual de Turismo e Viagens, Roberto de Lucena, para assinatura de convênio de verba do Programa Município de Interesse Turístico (MIT), para o ano de 2024.

A cidade conquistou uma verba no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), que será utilizada no Parque da Gruta, para construção da "Praça da Família", onde serão construídos 6 quiosques, totalmente equipados, para serem utilizados pelas famílias para confraternizações, churrascos, etc.

MIT 2022 e 2023

O MIT 2022 foi destinado ao Espelho D'água, para reforma geral, construção de quadras de areia, quiosque, fonte luminosa e nova iluminação interna e externa. A empresa contratada abandonou as obras, a Prefeitura já está com processo para contratação de nova empresa, visando dar sequência e finalizar os serviços. Já o MIT 2023 será destinado para a reforma geral das piscinas do Parque da Gruta e construção de um Playground Aquático neste



Carnaval de ORLÂNDIA tem primeiras ATRAÇÕES CONFIRMADAS

A cantora ALINNE ROSA (ex-vocalista da Banda Cheiro de Amor), vem diretamente dos trios elétricos de Salvador, agitar a segunda-feira do CARNAFOLIA 2024. O dia também contará com a dupla de DJs Marcelo Zangrandi e Rodrigo Milaque, que comandam o projeto OPEN FARRA, uma mistura de funk, sertanejo, música eletrônica e muita animação. A abertura fica por conta da Banda TIO SONG.

- 📍Praça dos Imigrantes - Orlandia/SP
- 🎟️Entrada Gratuita (Pista e Arquibancadas)
- ☀️Mesas e Camarotes: (16) 3820-8005

12.02
SEGUNDA

ALINNE ROSA

OPEN FARRA

ATRAÇÕES CONFIRMADAS

A PARTIR DAS 20H

CARNAFOLIA 2024
ORLÂNDIA

Prefeitura de ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.374**

De 22 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo e que passam a integrar os Anexos II e VI da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011:

| Quantidade | Denominação | Ref. | Jornada de Trabalho |
|------------|-------------------------|------|---------------------|
| 12 | Auxiliar de Educação A1 | AE1 | 40 |

Art. 2º. A descrição sumária e genérica das atividades dos cargos criados por esta lei encontra-se no Anexo VII da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 22 de dezembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 58/2023

Projeto de Lei nº 36/2023

Decretos**DECRETO Nº 5.317**

De 26 de dezembro de 2023.

Institui expediente interno exclusivo no Paço Municipal nos dias que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia; e

Considerando as necessidades burocráticas de encerramento do exercício 2023 e organização dos diversos setores do Paço Municipal para o pleno desempenho de suas atividades e funções para o exercício 2024, cuja operacionalização demanda dedicação exclusiva por parte dos servidores ali lotados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído expediente interno exclusivo no Paço Municipal entre os dias 2 e 5 de janeiro de 2024, não

havendo nestes dias atendimento ao público, exceto a Seção de Protocolo e ressalvados os procedimentos licitatórios já designados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 26 de dezembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Portarias**PORTARIA Nº 30.706****DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 02/2022, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 02/2022 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as **cópias e originais dos documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;

- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;

- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 26 de dezembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PORTARIA Nº 30.706/23

| Nome do Candidato Nomeado | RG | Cargo | Classificação |
|--------------------------------|--------------|-----------------------|---------------|
| Alice Da Silva Corrêa | 50.376.8xx-x | Atendente de Recepção | 09º |
| João Avelino Vieira De Andrade | 55.845.8xx-x | Atendente de Recepção | 10º |

Atos Administrativos

Convênios

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2021

Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 05/2021 entre o Município de Orlandia e a OSC **ANGELS - CENTRO DE ATIVIDADES PARA PESSOAS ESPECIAIS - PROJETO VITÓRIA, TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2021**, com fundamento nas regras da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 5.084, de 08 de setembro de 2021, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido o Termo de Colaboração nº 05/2021, celebrado e publicado em 17 de fevereiro de 2021, objetivando a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, promovendo o fortalecimento de vínculo entre os responsáveis e/ou cuidadores das pessoas com deficiência, realizando aprendizado diário como da higienização, organização, identificação dos produtos e quantidade para os usuários que irão participar dos projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão é sem ônus e as partes dispensam o prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência para comunicação da rescisão, conforme consta na cláusula oitava, parágrafo primeiro do Termo de Colaboração nº 05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O cumprimento integral das obrigações se dará após a aprovação da prestação de contas do exercício de 2023 pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA:

As partes elegem o foro da Comarca de Orlandia para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 190 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA:

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Orlandia, 26 de dezembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlandia;

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA SÃO JOSÉ, CNPJ nº 19.403.715/0001-13;

OBJETO: O Objeto, por meio de repasses de recursos oriundos de Emendas Impositivas prevista em Lei Orçamentária 4.317, de 22 de novembro de 2022, conforme consta do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 14/2023 e Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, a parceria visa à aquisição de bens permanentes para auxílio na realização de serviços educacionais externos e climatização do ambiente do refeitório da entidade. A aquisição do veículo será de extrema necessidade de transporte de funcionários para

reuniões, cursos, intervenções com familiares e projetos externos com treinamento, serviços diversos que são realizados. Há necessidade de climatização do refeitório, visto que nos encontramos em período de extremo calor e com isso há grande possibilidade de estragar as refeições disponibilizadas às crianças atendidas.

VALOR TOTAL: R\$ 117.085,66 (cento e dezessete mil e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

GESTOR DA PARCERIA: Sara Dutra da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 20 de Dezembro (12) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO (vigência contratual) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO VAN TRANSFORMADO AMBULÂNCIA PARA O SAMU 192 E FURGÃO DE PEQUENO PORTE PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL

CONTRATADA: COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlândia, e da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) Com fundamento no art. 57, "caput" e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93:

(i) A prorrogação da vigência do contrato acima descrito, a partir de **31 de Dezembro (12) de 2023 - termo inicial - até 21 de Março (03) de 2024 - termo final.**

2. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRASE nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 21 de Dezembro (12) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO (vigência contratual) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS MOTORIZADAS

CONTRATADA: GABRIEL GERMANO DA SILVA

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlândia, e da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) Com fundamento no art. 57, "caput" e §2º da Lei Federal nº 8.666/93:

(i) A prorrogação da vigência do contrato acima descrito, a partir de **31 de Dezembro (12) de 2023 - termo inicial - até 18 de Janeiro (01) de 2024 - termo final.**

2. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRASE nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 26 de Dezembro (12) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO (vigência e execução contratual) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.425.685/0001-59; G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 51.831.556/0001-60; FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 42.727.372/0001-64; INOVA TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ 28.706.488/0001-96; BASSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, 50.421.402/0001-38; ORTHOVIDDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 14.323.297/0001-30; BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 42.418.039/0001-73; ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 82.476.144/0001-83; VK SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 08.855.152/0001-88; **OASIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, 49.630.716/0001-61

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social) do município de Orlândia, e da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) Com fundamento no art. 57, "caput" e §2º da Lei Federal nº 8.666/93:

(i) **A prorrogação da vigência do contrato acima descrito, a partir de 31 de Dezembro (12) de 2023 - termo inicial - até 12 de Fevereiro (02) de 2024 - termo final.**

a) Com fundamento no art. 57, §1º e incisos da Lei Federal nº 8.666/93:

(i) **A prorrogação do prazo de execução do contrato acima descrito, a partir de 12 de Janeiro (01) de 2024 - termo inicial - até 12 de Fevereiro (02) de 2024 - termo final.**

2. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRASE nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 236/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMERCIAL À GRANEL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** O período de envio das propostas será a partir de 28/12/2023 até 15/01/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 15/01/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, à partir do dia 28/12/2023. Orlandia, SP, 26 de Dezembro de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 239/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPLEMENTAR MEDICAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DERIVADA DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS RESIDENTES EM ORLÂNDIA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI, SECRETARIA DE SAÚDE.** O período de envio das propostas será a partir de 28/12/2023 até 15/01/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 15/01/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, à partir do dia 28/12/2023. Orlandia, SP, 26 de Dezembro de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 237/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO EM SAÚDE MENTAL, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA BEM COMO SUPORTE AS UNIDADES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) ADULTO E INFANTIL.** O período de envio das propostas será a partir de 02/01/2024 até 16/01/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 16/01/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, à partir do dia 02/01/2024. Orlandia, SP, 26 de Dezembro de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 235/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E PARA USO EM CURATIVOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.** O período de envio das propostas será a partir de 02/01/2024 até 16/01/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 16/01/2024 às 08:30h na

mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, à partir do dia 02/01/2024. Orlandia, SP, 26 de Dezembro de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.



SAIBA O DIA
E A HORA
COLETA DE
NO SEU BAIRRO



ORLÂNDIA
LIMPA DE
VIVER!

#Lixo
NoLugar
Certo

| HORÁRIO A partir de | BAIRROS | DIA |
|------------------------|---|-------------------------|
| 06h | Jardim Prado | Segunda a Sábado |
| 06h20 | Jardim Teixeira, Espelho D'água e Cechinni | Segunda a Sábado |
| 07h | José Vieira Brazão, Santa Rita, Siena, 1º de Maio, Max Define, José Luis Simões, Jd. das Flores, Cleire Degiovani, Leonor Degiovani, Jd. Benini, Servidores e Boa Vista | Segunda a Sábado |
| 07h40 | Centro e Jardim Bandeirantes | Segunda a Sábado |
| 09h | Alto da Boa Vista, Jardim Santa Helena, Parisi, Jequitibá, Santo Expedito, Adalberto Morandini "Birucão", Aroeira, Jardim Formoso e Paulo Jurca | Segunda a Sábado |
| 10h | "Vilinha" - Jardim Cidade Alta, São Francisco, São João, Júlio Bucci e Minha Casa Minha Vida e Distrito Industrial | Segunda a Sábado |
| 10h | Jardim Timboré | Segunda, Quarta e Sexta |
| 10h20 | Marginal Direita | Segunda a Sábado |
| 10h30 | Condomínios Quebec e Torino | Segunda a Sábado |

| HORÁRIO A partir de | BAIRROS | DIA |
|------------------------|---|-------------------------|
| 11h | Brejeiro | Segunda, Quarta e Sexta |
| 11h30 | Jardim Anhanguera "Marioto" e Paraíso | Segunda a Sábado |
| 12h | Gruta - Jardim Nova Orlandia, Recreio, Ciranda e Colorado | Segunda a Sábado |
| 12h | Morada do Sol | Segunda a Sábado |
| 14h | Morlan | Segunda, Quarta e Sexta |
| 14h30 | Marginal Esquerda | Segunda a Sábado |

ORLÂNDIA
LIMPA DE
VIVER!

#Lixo
NoLugar
Certo



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005